



**Câmara Municipal de Aveiro**

## **Gabinete do Presidente**

**Nota de Imprensa N.º 104, de 27 de julho de 2016**

### **Reunião de Câmara Extraordinária – 27 de julho de 2016**

Apresentamos por este meio informação sobre as principais deliberações da Reunião Extraordinária do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada hoje quarta-feira dia 27 de julho de 2016.

#### **1. PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**

O Executivo Municipal deliberou aprovar uma nova proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM/JUL2016) que, entre outros aspetos, prevê uma assistência financeira do Fundo de Apoio Municipal (FAM) à CMA de 89.451.718,71€.

A proposta agora aprovada vai ser submetida à Direção do FAM, com quem se procedeu a prévia articulação e negociação do PAM/JUL2016, para aprovação pelos respetivos órgãos para que o documento final do PAM seja aprovado em definitivo pelos Órgãos Municipais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas.

Depois de em agosto de 2014 ter sido publicada a Lei FAM, foram muitos os passos percorridos pela CMA, relembrando e destacando os seguintes:

- em setembro de 2014 foi apresentado o pedido de acesso ao FAM;
- em outubro de 2014 foi contratado o Apoio Transitório de Urgência no valor de 10.526.250,00€ (empréstimo FAM/DGTF para fazer face às necessidades financeiras imediatas do Município pelo período máximo de oito meses, de outubro 2014 a abril de 2015), destinando-se exclusivamente ao pagamento de salários, a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e ao cumprimento do serviço da dívida;

- em março de 2015, foi aprovada a proposta de PAM (PAM/MAR2015), depois de todo o processo de elaboração pelos Autarcas e Técnicos da CMA e de negociação com a Direção do FAM, passando o processo à aprovação formal do FAM;

- em agosto de 2015 é o FAM aprova o PAM da CMA, com um empréstimo de assistência financeira no montante de 72.660.151,91€, pelo prazo de 20 anos, e com os contratos de empréstimo com os bancos CGD e BPI a serem reestruturados para 20 anos;

- em setembro de 2015 o FAM é enviado ao Tribunal de Contas, e após um longo período de análise e esclarecimentos, o Tribunal de Contas deliberou recusar visto ao PAM da CMA, tendo a CMA, a 12 de fevereiro de 2016, apresentado recurso, o qual ainda se encontra pendente em análise no referido Tribunal (que não tem prazo limite para a sua decisão).

Desde a data de apresentação do recurso, a CMA tem vindo a desenvolver um trabalho exaustivo de ajustamento, em ligação ao FAM, no sentido de gerir a CMA com medidas extraordinárias de gestão e de preparar um segundo PAM, para que, antecipando um período ainda mais longo de decisão do Tribunal de Contas ou a manutenção da recusa de visto, permitissem alcançar o objetivo último e único de recuperação municipal, para pagamento aos credores e para que o Município ultrapasse rapidamente a sua atual situação financeira e de complexas limitações à sua gestão e autonomia.

Beneficiando da experiência entretanto adquirida e dos ajustamentos necessários que se encontram espelhados nos documentos que integram o PAM, o presente documento (PAM/JUL2016) ultrapassa os anteriores e principais constrangimentos, utiliza as novas medidas entretanto tomadas pela CMA e pelo FAM, dando também resposta às questões suscitadas pelo Tribunal de Contas, salientando-se em linhas gerais os seguintes aspetos:

**a)** O resultado da implementação das medidas constantes do PAM/MAR2015, implementadas desde o início do atual mandato, especialmente refletidas nas Contas de 2015 e que permitiram já aumentos importantes em termos de receitas, com redução de despesa, o que permitiu pagar um conjunto importante de dívidas, mantendo a execução da despesa, desde 2015, em ordem, mantendo a CMA com capacidade de prestar serviços públicos essenciais e investir pela utilização de Fundos Comunitários;

**b)** O novo Plano de Reestruturação de Dívida (PRD), que reflete o ajustamento decorrente dos pagamentos de dívida realizados a partir de Março de 2016, no âmbito da gestão corrente e das medidas extraordinárias de gestão implementadas;

c) O alargamento da assistência financeira do FAM a parte da dívida financeira da CMA no âmbito do estritamente necessário (cerca de 30 milhões de euros), dado os factos de não ter sido possível aos Bancos aceitarem a renegociação de dívida com melhores condições e a sua redução, a melhoria das condições do empréstimo FAM entretanto ocorrida, assim como a posição do Tribunal de Contas;

d) A descida da taxa de juro da remuneração do empréstimo FAM permitirá reduzir substancialmente os encargos associados à assistência financeira, cuja taxa passou de cerca de 3% para os 1,75 % (taxa fixa ao longo dos 20 anos de PAM);

e) A internalização efetiva de atividades e a celebração de acordos de cedência com os trabalhadores das empresas permitiu uma definição mais exata dos custos de internalização das empresas locais em processo de liquidação;

f) A intensificação de medidas nos primeiros anos.

Importa ainda referir que o presente PAM contém um conjunto de medidas específicas e quantificadas com vista à diminuição programada da dívida do Município até ao limite legalmente admissível, com base nos mecanismos previstos na Lei n.º 53/2014:

a) Reequilíbrio orçamental (medidas já implementadas), que inclui:

- i) Redução e racionalização da despesa corrente e do capital;
- ii) Maximização da receita própria;
- iii) Existência de instrumentos de controlo interno;

b) Reestruturação da dívida financeira e não financeira (inclusão do novo Plano de Reestruturação de Dívida no PAM);

c) Assistência financeira (empréstimo do FAM a 20 anos).

O PAM/FAM, nomeadamente pela ativação do mecanismo da assistência financeira, vai permitir ao Município de Aveiro a execução de importantes medidas, com relevante alcance económico e social, nomeadamente:

a) pagamento de dívidas a Credores, que nalguns casos chega a antiguidades de 20 anos, credibilizando a CMA, honrando compromissos, regularizando e melhorando as suas condições de acesso aos mercados de fornecimento de bens e serviços, colocando dinheiro na economia numa fase tão exigente e importante da vida de todos;

b) pagamento de dívidas a cerca de um milhar de Empresas privadas, honrando compromissos e apoiando-as de forma efetiva;

- c) pagamento de dívidas a Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações privadas sem fins lucrativos e Juntas de Freguesia do Município de Aveiro, honrando compromissos e apoiando-as de forma efetiva;
- d) cumprimento pleno da Lei dos Compromissos e das normas legais dos limites de endividamento;
- e) extinção e dissolução das Empresas Municipais, dando cumprimento à Lei das Empresas Municipais de 2012, criando condições para pagar todas as suas dívidas e para internalizar os seus serviços na CMA, incluindo a concessão da gestão dos transportes rodoviários e marítimos, reduzindo o deficit anual em cerca de 1,2 milhões de euros e garantindo capacidade de investimento para renovação da frota (urgente pelo seu estado) e atendendo ao facto da CMA não ter essa possibilidade durante os próximos anos. Este processo encontra-se em fase de visto do Tribunal de Contas

A aprovação do PAM/JUL2016 é uma decisão da maior importância para a CMA e para o Município de Aveiro que dá continuidade ao PAM/MAR16, que assume as medidas de reestruturação e racionalização da gestão da CMA entretanto implementadas com resultados muito positivos, e que necessita de ser complementada pelo empréstimo de cerca de 90 milhões de euros do FAM à CMA de forma a procedermos ao pagamento da dívida, a cumprirmos a Lei dos Compromissos (entre outras), e a ganharmos a plena autonomia de gestão para livremente decidirmos a tipologia da despesa que queremos fazer, sempre com uma gestão cumpridora, racional, competente, transparente e com a participação solidária de todos.

## **2. Loja de Aveiro City Point**

O Executivo Municipal deliberou aprovar um novo Contrato de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, em consignação, na Loja City Point do Museu da Cidade de Aveiro, com a entidade Colorful Afternoon Lda., apostando na promoção e disseminação do património cultural do Município de Aveiro.

**Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,**

**Guilherme Teixeira Carlos  
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**